

**EDITAL Nº 04/2025 – REGIÃO DE CAXIAS DO SUL
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS
CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS
INDUSTRIAIS DA REGIÃO DE CAXIAS DO SUL PARA CURSOS DA ÁREA DE
FERRAMENTARIA – 1º SEMESTRE/2026**

1. APRESENTAÇÃO

O Gerente de Operações do Centro de Formação Profissional SENAI Mecatrônica, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **13/10/2025 a 30/11/2025**, as inscrições para o **Cadastro de Candidatos a Aprendizes Para Empresas Industriais Nº04/2025 - Região de Caxias do Sul para Cursos da Área de Ferramentaria**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais visando ao preenchimento de cotas de aprendizagem industrial.

A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de 06 meses, contado pelo período compreendido entre os meses de fevereiro a julho de 2026.

2. OBJETIVO

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica na área de Ferramentaria. O programa de cursos é formado por 2 (dois) cursos em sequência, totalizando 2 (dois) anos de formação. A tabela abaixo descreve as duas trilhas de formação possíveis.

PROGRAMA DE CURSOS

Cursos	Carga Horária	Idade e Escolaridade	Nº Vagas	Data Início	Turno
1º Ano: Mecânico de Usinagem – 1.600h 2º Ano: Projetista de Moldes para Plásticos – 1.600h ou, 2º Ano: Ferramenteiro – 1.600h	3.200h	Ter, no mínimo, 16 anos no início do curso de Mecânico de Usinagem e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso do 2º ano; Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	16	09/02/2026	Integral (manhã e tarde)

Obs.: os alunos passarão por avaliações no final do 1º ano de formação para definir o curso do 2º Ano.

3. DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 04/2025 Região de Caxias do Sul para Cursos da Área de Ferramentaria.

3.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, a partir das 08 horas do dia 13/10/2025 até às 23 horas do dia 30/11/2025, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Não será permitida no ato da inscrição que o candidato realize a inscrição em mais de um curso do SENAI.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do curso.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do CPF.
- e) Consultar a lista de candidatos aptos, no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, a participar do **Processo de Cadastramento, e data, horário e local da prova;**
- f) Estar matriculado no ensino médio ou já ter concluído o ensino médio.
- g) Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham concluído cursos de aprendizagem ou estejam em andamento no mesmo ou em outro curso de Aprendizagem Industrial desenvolvidos no SENAI.
- h) Será permitida a inscrição de candidatos que tenham desistido dos Cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos na unidade de CAXIAS DO SUL ou em outra instituição educacional, na data da inscrição do Processo de Cadastramento.
- i) Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.
- j) Ao realizar o cadastro, o aluno concede a autorização da divulgação de seus dados (nome, telefone e e-mail) para as indústrias da região.
- k) Ao acessar o portal de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está escrito "Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro".
- l) Ter disponibilidade para frequentar as aulas dos cursos ofertados neste edital, no Centro de Formação Profissional SENAI Mecatrônica, nos 05 (cinco) dias da semana, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

4.2 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no **Processo de Cadastramento.**

5. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 04/2025 REGIÃO DE CAXIAS DO SUL.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do **Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais Nº04/2025 Região de Caxias do Sul - Ferramentaria** o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6. DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS N°04/2025.

6.1 O Cadastro de Candidatos será realizado conforme etapas descritas abaixo:

Etapas	Período
Inscrições	13/10/2025 a 30/11/2025
Prova Técnica (Presencial)	06/12/2025
Análise do Perfil Comportamental (On-line)	08/12/2025 a 12/12/2025
Divulgação dos resultados no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz	17/12/2025
Contratação dos Jovens Aprendizizes selecionados, pelas empresas	12/01/2026 a 30/01/2026
Matrículas no SENAI	02/02/2026 a 06/02/2026

6.2 A prova técnica será realizada em uma etapa única, com duração de 4 horas, no dia **06/12/2025**, Sábado, das **08h30 às 12h30**, presencialmente no **Centro de Formação Profissional SENAI Mecatrônica**, no endereço Rua Travessão Solferino, 501 - Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul - RS, CEP 95076-420.

6.2.1 O aluno deverá comparecer 30 minutos antes do horário da prova, munido de um Documento com foto, caneta, lápis e borracha.

6.2.2 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários no local da prova passados 15 minutos do início da prova.

6.3 A prova será de múltipla escolha, sendo composta conforme disposto na tabela abaixo:

Prova	Nº de Questões
Física	5
Matemática	15
Raciocínio Lógico	5

Os conteúdos serão disponibilizados no **Anexo I** deste Edital

6.4 A prova técnica será composta por 3 (três) áreas de conhecimento: Física, Matemática e Raciocínio Lógico, contendo 25 questões, sendo 5 (cinco) questões de Física, 10 (dez) de Matemática e 5 (cinco) de Raciocínio Lógico, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), das quais somente uma será verdadeira.

6.5 Cada questão da prova terá o valor de 4,0 (quatro) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

6.6 Não serão concedidas revisão de prova, realização de prova em segunda chamada ou aplicação de prova fora do dia previsto neste Edital.

6.7 Os candidatos receberão e-mail com link para a ferramenta de Análise do Perfil Comportamental, com duração de até 4 (quatro) horas, no período de **08/12/2025 a 12/12/2025**.

6.8 Todos os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro, independente de sua classificação no processo seletivo. Entretanto, cabe às empresas selecionar os candidatos de acordo com os critérios de seleção estabelecidos pela empresa para contratação e indicar para realizar o curso no CFP SENAI MECATRÔNICA.

6.9 Os candidatos pertencentes à religião Adventista do Sétimo Dia, que comprovarem no ato da inscrição, através de declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a condição de membro da igreja, deverão

comunicar a secretaria da Unidade, para que possa ser agendado um outro dia e horário para realização da prova. Estes terão quatro horas (4h) para realizar a prova, assim como os demais candidatos.

6.10 Será excluído do processo classificatório o candidato que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros sites, ou ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital.

6.11 Não serão concedidas revisão de prova, realização de prova em segunda chamada ou aplicação de prova fora do dia previsto neste Edital.

7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 04/2025 REGIÃO DE CAXIAS DO SUL.

Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver o conceito de APTO nas provas.
- c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental ofertado em outra instituição educacional;
- d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS

8.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais será publicada no dia **17/12/2025**, após às 14 horas, no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.

8.2 A lista dos candidatos será divulgada por ordem alfabética.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados Aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos Aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais, selecionados e indicados pelas empresas, acessar às informações disponíveis no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, devendo realizar a matrícula para o curso no período **02/02/2026 a 06/02/2026**.

9.3 O candidato considerado Apto no cadastro, e que for selecionado e indicado pela empresa, que não apresentar no CFP SENAI MECATRÔNICA no prazo estipulado a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do Processo de Cadastro.

9.4 O candidato considerado Apto no cadastro, e que for selecionado e indicado pela empresa, que estiver impossibilitado de entregar a documentação no CFP SENAI MECATRÔNICA para efetivar a sua matrícula poderá encaminhar a documentação pelo responsável legal.

9.5 O candidato considerado Apto no cadastro, e que for selecionado e indicado pela empresa, se menor de 18 anos, para efetivar a sua matrícula será necessário entregar na unidade de SENAI MECATRÔNICA os seguintes documentos: cópia da carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do seu responsável legal.

Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.

9.6 O candidato considerado Apto no cadastro, e que for selecionado e indicado pela empresa para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais da região de CAXIAS DO SUL, deverá comprovar a escolaridade e faixa etária. Os documentos listados abaixo devem ser entregues na unidade de SENAI MECATRÔNICA:

- a) Atestado de matrícula atualizado do **Ensino Médio** da escola regular, ou histórico escolar de conclusão do **Ensino Médio**.
- b) CPF do candidato e do responsável legal (caso menor de idade).
- c) Comprovante de residência com CEP, atualizado.
- e) Carta de indicação da empresa (se houver).

9.7 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

9.8 O candidato considerado Apto no cadastro, e que for selecionado e indicado pela empresa, que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

9.9 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais é válido para a matrícula, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

10.2 O presente **EDITAL Nº 04/2025 – REGIÃO DE CAXIAS DO SUL** será publicado no site institucional no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.

10.3 Todo e qualquer questionamento sobre questões de prova deve ser registrado de próprio punho pelo candidato no formulário "Requerimento Para Assuntos Diversos", diretamente na secretaria do SENAI.

10.4 Não serão aceitos questionamentos posteriores quando do encerramento dos turnos das provas do **Processo de Cadastramento**. Caberá ao Comitê Técnico responsável pela elaboração da prova analisar a pertinência dos registros.

10.5 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na prova. Serão consideradas marcações incorretas: dupla marcação, e campo de marcação não preenchido integralmente.

10.6 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.

10.7 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

10.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI-RS.

10.9 Os candidatos poderão ser selecionados ou não pelas empresas industriais para serem contratados como jovens aprendizes. O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar, indicar e contratar os candidatos por ela aprovados.

10.10 O SENAI-RS reserva-se o direito de complementar as vagas de novas turmas com candidatos habilitados no Edital de Cadastro, tendo como critério a maior idade do candidato comprovada no ato da matrícula.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS.

Caxias do Sul, 13 de outubro de 2025.

ANEXO I

DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

LISTA DE CONTEÚDOS

Matemática	Conjuntos numéricos	- Números reais [naturais inteiros e racionais (frações)]; - Números primos;
	Operações básicas com números reais	- Operações básicas dos números reais: soma, subtração, multiplicação e divisão de números inteiros e racionais (frações); - Exponenciação; - Radiciação;
	MDC e MMC	- MDC – Máximo divisor comum; - MMC – Mínimo múltiplo comum;
	Razões e proporções	- Razão e Proporção; - Termo desconhecido; - Regra de três simples e composta; - Relação diretamente e inversamente proporcional; - Porcentagem;
	Equações e inequações	- Resolução de uma equação com uma variável; - Resolução de uma de inequação;
	Elementos de geometria	- Elementos (ponto, reta e plano); - Ângulos; • Tipos de ângulos; • Operações básicas com ângulos (Soma, subtração, multiplicação e divisão); • Conversão de unidades de ângulos;
	Geometria plana	- Retas e retas cortadas por uma transversal; - Teorema de Tales; - Polígonos regulares; • Conversão de unidades comprimento; - Triângulos, tipos, elementos, triângulos semelhantes; - Perímetro dos polígonos; - Área das figuras geométricas; • Conversão de unidades de superfície;
	Geometria espacial	- Conversão de unidades de volume; - Volume do prisma; - Cálculos de capacidade;
	Geometria do triângulo	- Triângulo retângulo; • Teorema de Pitágoras; - Trigonometria básica: • Seno, cosseno e tangente;
Física	Medidas de tempo	- Sistema de medida de tempo (Sexagesimal); - Operações básicas, soma, subtração, multiplicação e divisão de hora, minuto e segundo;
	Movimento	- Velocidade média;
	Força	- As leis de Newton;
	Pressão	- Fórmula da Pressão;
	Termometria	- Definição de temperatura e calor; - Escalas termométricas; - Relação entre as escalas termométricas;
Raciocínio lógico	Lógica	- Proposições; - Valor lógico (falso / verdadeiro);
	Sequências	- Sequências de figuras; - Sequências de palavras; - Sequências de números;
	Problemas lógicos	- Quebra-cabeças e desafios lógicos;